



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO**

Avenida Antônio Marques, s/n – Centro – Tela Fax. (75) 3296-2289
CEP: 48.565-000- Sítio do Quinto – BA – CNPJ: 03.595.114/0001-10

PROJETO DE LEI N°. 436 DE OUTUBRO DE 2018

“Dispõe sobre alteração da lei nº 411.A de 2018 que altera o Anexo I da lei Municipal, nº 301, Assistidos pela tabela do art. 15 e pelo paragrafo único do art. 17 da Lei Municipal nº. 301 de 11 de outubro de 2010”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei nº 436

Art. 1º - Fica alterado o valor dos vencimentos dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Sítio do Quinto, elencados e constantes na tabela do anexo I da lei 301 de 11 de outubro de 2010 que passará a vigora da seguinte forma sobre seu salário base.

Cargo	Reajuste	Salário com Reajuste
Assistente administrativo	6%	1.011,24
Motorista	29%	1.230,66
Técnico Legislativo	42%	1.354,68

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 2019.

Art. 3º As dotações para execução desta lei são fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Ficam parcialmente revogadas as disposições em contrario contidas na Lei n. 301 de 11 de outubro de 2010.

Recebido *[assinatura]*
29/10/2018
Apresentações
29/10/2018
1ª Discussão
05/11/2018
APROVADO
12/11/2018

CÂMARA M. SÍTIO DO QUINTO/BA

APROVADO
Em 12/11/2018

Sítio do Quinto – Bahia, 29 de outubro de 2018.

Carleon Oliveira Souza
Presidente

CARLEON OLIVEIRA SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

03.595.114/0001-10
CÂMARA MUN. DE SÍTIO DO QUINTO
Av. Antonio Marques, S/n
Centro - CEP 48.565-000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO
Avenida Antônio Marques, s/n – Centro – Tela Fax. (75) 3296-2289
CEP: 48.565-000- Sítio do Quinto – BA – CNPJ: 03.595.114/0001-10

PROJETO DE LEI N°. 436 DE OUTUBRO DE 2018

^A
“Dispõe sobre alteração da lei nº 411/2018 que altera o Anexo I da lei Municipal de nº 301 Assistidos pela tabela do art. 15 e pelo paragrafo único do art. 17 da Lei Municipal nº.”.301 de 11 de outubro de 2010”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei nº 436

Art. 1º - Fica alterado o valor dos vencimentos dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Sítio do Quinto, elencados e constantes na tabela do anexo I da lei 301 de 11 de outubro de 2010 que passará a vigora da seguinte forma sobre seu salário base.

Cargo	Reajuste	Salário com Reajuste
Assistente administrativo	6%	1.011,24
Motorista	29%	1.230,66
Técnico Legislativo	42%	1.354,68

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 2019.

Art. 3º As dotações para execução festa lei são fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Ficam parcialmente revogadas as disposições em contrario contidas na Lei n.

301 de 11 de outubro de 2010.

Sítio do Quinto – Bahia, 29 de outubro de 2018.

José Neto da Silva
Secretário
recebido
29/10/2018
José Neto do
Sítio
APRESENTAÇÃO
29/10/2018
4º DISCUSSÃO
05/11/2018

Carleon Oliveira Souza
Presidente
CARLEON OLIVEIRA SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA M. SÍTIO DO QUINTO/BA

APROVADO
Em 12/11/2018

03.595.114/0001-10
CÂMARA MUN. DE SÍTIO DO QUINTO
Av. Antônio Marques, 511
Sítio do Quinto - BA
CEP 48.565-000